Processo - TC/005520/2017
Interessada - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)
Acompanhamento edital do Pregão Eletrônico 03/SM-PR/Cogel/2017
Assunto - Verificar a regularidade do edital do pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, por agrupamentos, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito

3.026ª Sessão Ordinária

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Registro de Preços. Serviços de limpeza de galerias, córregos e canais. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDO. PREJUDICADO. Votação unânime.

# A C Ó R D Ã O

Processo julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar prejudicada a análise do Pregão Eletrônico 03/SM-PR/Cogel/2017 pela perda superveniente de seu objeto, devido à revogação do certame, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28/4/2018.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em determinar, após os trâmites necessários, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

EDSON SIMÕES
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____